



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PARECER

Encontra-se para apreciação desta Comissão Permanente o Projeto de Lei nº 8.321/2019, de autoria do Vereador Lula Tôrres, que dispõe sobre o uso de asfalto ecológico, no âmbito do Município de Caruaru, e dá outras providências.

Compete à Comissão de Legislação e Redação de Leis, com fulcro no art. 249 da Resolução nº 554/2010 – Regimento Interno – a apreciação de matérias atinentes a Constitucionalidade, Legalidade e Juridicidade de todas as proposições submetidas à apreciação do Poder Legislativo Municipal.

Tomando ciência do Parecer Jurídico que consignou sobre a inadequação regimental da redação proposta, onde foram encontrados vícios de competência que maculem a referida proposição, concluindo com parecer desfavorável – opinativo e não vinculante – ao Projeto de Lei nº 8.231/2019.

O relator, conhecendo do Parecer Jurídico, entende – com fundamentação remissiva *in totum* – pela reprovação do projeto.

Dante do exposto, esta Comissão Permanente emite parecer **desfavorável**, por **unanimidade**, ao Projeto de Lei nº 8.321/2019.

Vereador Pb. Andrey Gouveia - Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador Daniel Lula Finizola- Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador Pierson Leite - Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis